ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Quinta, 10 de Setembro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1561 | ISSN 2764-3115

Índice

Secretaria de Saúde (SEMUS) 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026 2
Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO) 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 07/2026 – SEAMO 2
PORTARIA Nº 08/2026 – SEAMO 3
Chefia de Gabinete do Prefeito 4
DECRETO 4
DECRETO 047 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026. 4

Secretaria de Saúde (SEMUS)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026, assinado em 01/09/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE BUFFET E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0100/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de João Lisboa, CNPJ nº 11.939.565/0001-55, CONTRATADO: H C MAGALHAES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 37.203.484/0001-86. Valor Global: R$ 36.619,33 (trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos). Vigência Inicial: 1 de Setembro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde. João Lisboa - MA, 1 de Setembro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: kgo8zlja5vv20260910100923

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2026 – SEAMO
Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa, especialmente em seu Título V – Do Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO que compete à autoridade responsável pela instauração do processo administrativo disciplinar designar a Comissão Processante, a qual deverá promover a regular apuração dos fatos, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qual informa a necessidade de continuidade das diligências e dos demais atos necessários à completa instrução processual;

CONSIDERANDO que o prazo da prorrogação anteriormente concedida encerrou-se em 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à Comissão prazo suficiente para a conclusão dos trabalhos, análise dos elementos constantes dos autos e elaboração do relatório final, evitando-se o encerramento prematuro da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º

PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

Art. 2º

A presente prorrogação terá efeitos retroativos a 05 de setembro de 2026, considerando o término do prazo anteriormente concedido em 04 de setembro de 2026.

Art. 3º

Durante o período de prorrogação, a Comissão deverá dar continuidade aos atos de instrução necessários, promovendo as diligências pendentes e, ao final, apresentar o respectivo relatório conclusivo, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º

Ficam mantidos os membros da Comissão Processante anteriormente designados, salvo eventual alteração formal por ato próprio da autoridade competente.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2026.

Art. 6º

Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização
Publicado por: Marcio Augusto Sousa Silva
Secretário
Código identificador: $qho0ux11Wud

PORTARIA Nº 08/2026 – SEAMO
Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa, especialmente em seu Título V – Do Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO que compete à autoridade responsável pela instauração do processo administrativo disciplinar designar a Comissão Processante, a qual deverá promover a regular apuração dos fatos, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qual informa a necessidade de continuidade das diligências e dos demais atos necessários à completa instrução processual;

CONSIDERANDO que o prazo da prorrogação anteriormente concedida encerrou-se em 04 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à Comissão prazo suficiente para a conclusão dos trabalhos, análise dos elementos constantes dos autos e elaboração do relatório final, evitando-se o encerramento prematuro da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º

PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026.

Art. 2º

A presente prorrogação terá efeitos retroativos a 05 de setembro de 2026, considerando o término do prazo anteriormente concedido em 04 de setembro de 2026.

Art. 3º

Durante o período de prorrogação, a Comissão deverá dar continuidade aos atos de instrução necessários, promovendo as diligências pendentes e, ao final, apresentar o respectivo relatório conclusivo, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º

Ficam mantidos os membros da Comissão Processante anteriormente designados, salvo eventual alteração formal por ato próprio da autoridade competente.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2026.

Art. 6º

Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Modernização de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Modernização
Publicado por: Marcio Augusto Sousa Silva
Secretário
Código identificador: h087t8j8lv20260910120939

Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO 047 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO 047 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana No âmbito do Município de João Lisboa/MA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a garantia de acesso da população a procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos previstos na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Nacional 9.310/2018; considerando que o município de João Lisboa/MA, firmou Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Maranhão com vistas a implantação e execução de regularização fundiária; considerando, por fim, a necessidade de absorver e encaminhar demanda de regularização fundiária urbana no âmbito desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de João Lisboa/MA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Modernização, com a finalidade de planejar, coordenar, processar e executar procedimento de regularização fundiária fundamentada na legislação nacional, competindo-lhe:

– Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária;

– Elaborar ou apreciar Projeto de Regularização Fundiária;

– Elaborar lista de interessados(as) de acordo com relatório social;

– Elaborar e expedir Certidão de Regularização Fundiária;

– Elaborar e expedir Título de Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse;

– Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Todos os órgãos municipais, na medida de sua atribuição, colaborarão com as atividades da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Art. 2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por servidores municipais, designados pelo prefeito, e terá a seguinte organização interna:

– Presidente

– Vice-Presidente

– Secretário

– Procuradora

– Engenheiro Civil

– Assistente social

– Membro

Art. 3º Para composição dos cargos especificados no Art. 2º serão designados os seguintes servidores:

– Presidente: Marcio Augusto Sousa Silva;

– Vice-Presidente: Rafael Batista Silva;

– Secretário: Edivilson Bezerra da Silva;

- Procuradora: Suellen Kassyanne Sousa Lima Araujo;

– Engenheira Civil: Marise Barros Gomes da Silva;

– Assistente Social: Sônia Gomes Chaves;

– Membro: Marcos Venicio Vieira Lima;

Art. 4º A Comissão permanecerá em funcionamento enquanto houver procedimentos de REURB em tramitação no Município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: sjsthml3nsu20260910110954

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 10/09/2026